

LEI MUNICIPAL N.º 1636/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1113/10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – PCRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica extinto o Anexo VI da Lei Municipal nº 1113/10, de 26 de fevereiro de 2010, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do grupo ocupacional do magistério – PCRM.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 1113/10, de 26 de fevereiro de 2010, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do grupo ocupacional do magistério – PCRM, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Diretor	CDM I	R\$ 2.800,00
Coordenador Pedagógico	CDM II	R\$ 1.800,00
Coordenador Administrativo	CDM II	R\$ 1.800,00
Secretário Escolar	CDM III	R\$ 1.600,00

§1º A escola da rede pública municipal de ensino que tenha na sua estrutura pedagógica apenas uma modalidade de ensino, terá no seu quadro de pessoal 01 (um) diretor, 01 (um) coordenador pedagógico, 01 (um) coordenador administrativo e 01 (um) secretário escolar.

§2º A escola da rede pública municipal de ensino que tenha na sua estrutura pedagógica mais de uma modalidade de ensino, terá no seu quadro de pessoal 01 (um)



Praça Severiano Morel, S/N — Centro CEP: 62400-000 Tel: (88) 3621-7075 / 3621-7075



diretor, 02 (dois) coordenadores pedagógicos, 01 (um) coordenador administrativo e 01 (um) secretário escolar.

- Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, podendo ser suplementadas quando necessário.
- **Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 181 101 2023

Superinte proncia de Auministração



Tel: (88) 3621-7075 / 3621-7075

